



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3724



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.477, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a servidora **MARIANA DA SILVA CAVALLARI**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3724



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.478, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E ENDEMIAS, CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3724



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.479, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Designa o Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as Leis Municipais nº 2.055/2019 e nº 2.107/2019,

DECRETA:

Art. 1º Designa o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL – CMDCA, dando continuidade ao biênio 2023/2025, constituído pelos seguintes representantes:

Nome	Titular/ Suplente	Órgão que representa
Lize Laine Zimmermman Dorne	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Andreia Cristina de Oliveira	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Juliana Lima Goes	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Elizangela Barreto dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Jhonatan da Silva Vida	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Tatiane Mendes Bordignon	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Dalila Pereira da Silva	Titular	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Tiago de Barba	Suplente	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Não Governamental		
Daniela Lopes Ribeiro	Titular	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Eni Maria Junges	Titular	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Jovane Anholeto	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
Jessica Freire	Titular	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Rosemere Ferreira	Suplente	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Suzana Zolondek	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
Glauca Adriana Ortiz Costa	Suplente	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Juliana de Lara	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.275, de 25 de julho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3724



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.480, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Concede Avanço Horizontal aos
Professores Públicos Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **Avanço Horizontal**, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, de conformidade com o disposto nos art. nº 40 ao nº 48 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, aos Professores abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
7706-2	Katia Elisandra Blauth Thomazini	PE	11	12
7706-3	Katia Elisandra Blauth Thomazini	PE	11	12
22446-2	Mariana Fernandes de Matos Martins	C	2	3

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3724



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor Jean Otoni Beppler, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Arapongas – PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Norte Paranaense (HONPAR), com veículo da frota 269.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 13 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 13 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3724



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede duas diárias ao servidor **José Roberto Martins da Silva Junior**, Procurador Geral desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar do Seminário Jurídico da Associação dos Municípios Paranaenses – AMP-PR, que acontecerá em 19 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, às 15h do dia 18 de fevereiro de 2025, e previsão de retorno em 20 de fevereiro de 2025 às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3724



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Designa Servidora Municipal para
desempenho de função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **MARIANE CRISTINA PARADA**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, nomeada através do Decreto nº 3.649/2012, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a função de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3724

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 5/2025 de 14/02/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 1/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para consultas médicas em clínica geral para atendimento aos usuários do SUS.

VALOR: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3724

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 6/2025 de 16/03/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): DUCATTI RADIOLOGIA MEDICA LTDA

OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para execução de exames de ultrassonografia utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, com vigência de 12 meses.

VALOR: R\$ 172.699,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DANILO EDUARDO BAZAN DUCATTI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3724

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 6/2024 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TURBO 10 TELECOMUNICACOES LTDA - ME

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Link Dedicado Para Acesso A Internet, Serviço Fornecimento/Locação De Infra-Estrutura De Interligação Em Rede Por Meio De Fibra Óptica Fttx, Vlan Com Transporte De Dados Em Velocidade De 1gbps Full Duplex, Comodato De Equipamentos, Serviços De Conexão De Internet Via Fibra Óptica Ftth. Registro De Preços Para Contratação de Pontos FTTH. ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo a continuidade dos serviços pelo período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, conforme relação de serviços constantes no Anexo I deste Aditivo. Bem como promover o reajuste do valor dos serviços no percentual de 4,17%, tomando por base o índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 28/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme Memorando nº. 3311/2024 - E-comunica da Secretaria de Administração, com a manifestação favorável da empresa contratada, bem como a previsão de prorrogação prevista na Cláusula Sétima do contrato e em conformidade com o Art 57, II da Lei 8.666/93

DATA DA ALTERAÇÃO: 14/02/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 156.567,24 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LEODENIR ROMANI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3724



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone (045) 3121-1000 // e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

REF.: Chamamento Público – Inexigibilidade – Credenciamento nº. 02/2025 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Jonimar Jung, Abraão Eckardt Rocha, Moacir Antônio Catafesta. Comunicam aos interessados no **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e 026/2013**, objeto do Chamamento Público – Inexigibilidade – Credenciamento nº. 02/2025 – M.C.A., que, após a análise e verificação da habilitação e do projeto de venda, informa a participação das seguintes proponentes:

Nome da Proponente	CNPJ	Itens Classificado
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI	06.261.279/0001-43	22, 43, 49
COOPRAFA – Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar	12.829.606/0001-13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50.

Observa-se que ambas as participantes apresentaram projeto de venda para o item 22 – Doce de Fruta, considerando a prioridade de contratação para fornecedores locais, conforme item 9.2 item I do edital, fica classificado o item 22 para a cooperativa COOPRAFA

- 9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 1 – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias, compreendendo o período recursal os dias **17 a 21 de fevereiro de 2025** em conformidade item 7.7 do Edital e com a Lei 14.133/2021.

Céu Azul, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão de Licitação:

Jonimar Jung
Presidente

Abraão Eckardt Rocha
Membro/Secretária

Moacir Antônio Catafesta
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3724

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004.2025

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Vereadora Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e os Servidores Adriano José Swidzikiewicz e Camila de Sá Maranhão para participar do Curso: "Excelência na gestão e redação legislativa municipal: boas práticas e estratégias para o início de mandato", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública, com saída no dia 19 de maio e retorno no dia 21 de fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para a Agente Política e Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente